



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230062**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua José Rodrigues, nº40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12, representado pelo Sr. ELIZA ADRIANA ZANETI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 687.050.852-68, residente na TRAVESSA DA SAUDADE S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230062** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20230062 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Exercício 2023 Atividade 2222.185421012.2.073 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	405,7 LITROS	R\$ 458,44
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	1.779,97 LITROS	R\$ 1.601,97
<b>TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)</b>						

4.2 o valor contratual que é de R\$49.950,25 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de TOTAL R\$ 2.060,41 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 52.010,66 (cinquenta e dois mil e dez reais e sessenta e seis centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

**Placas- Pará, 05 de setembro de 2023.**